OS PONTOS SENSÍVEIS DA REFORMA TRIBUTÁRIA



FÁBIO DE SALLES MEIRELLES

Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP)

MESMO DIANTE da expectativa positiva para a conclusão da votação da reforma tributária pelo Senado Federal, ainda permanecem dúvidas sobre como alguns pontos da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que tramita no Congresso Nacional vão impactar o agronegócio. Uma das principais preocupações dos produtores concentra-se na sinalização de que a alíquota uniforme para o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) – que unificaria os impostos indiretos de todas as esferas de governo – aumente consideravelmente o que hoje é aplicado no setor, já que há um total desconhecimento sobre essa alíquota-padrão final.

Outro ponto importante, ainda sobre a alíquota final do IVA, é quanto ao risco de encarecimento dos alimentos, o que afetaria a competitividade da produção nacional e teria o efeito de desestimular a produção agrícola. E esta se define como um sistema que cresce a cada ano com a incorporação constante de inovações, tecnologias e critérios de sustentabilidade, questões que vêm suportando o aumento de produtividade nas lavouras brasileiras.

Embora a proposta já aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados sustente que a reforma tributária não vai aumentar a carga de impostos, há muitos pontos ainda não explicados e questões polêmicas. Entre estas, está a formação de um Conselho Federativo para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a ser criado em substituição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre Serviços (ISS), geridos por estados e municípios. O Conselho Federativo seria formado por representantes dos governos estaduais e das Prefeituras.

O agro do estado de São Paulo defende uma reforma que simplifique e reduza os impostos sobre o consumo e que desburocratize e diminua os custos de produção. Mas a proposta atual ainda carece de debates e esclarecimentos sobre, por exemplo, como será feita a distribuição isenta de recursos, sem privilégios, para determinados estados e municípios, além da ilimitada autonomia da União quanto à gestão do Imposto Seletivo (IS).

Ainda sobre o IS, é extremamente importante: que seja inserida no texto constitucional uma forma de regulação menos autônoma, por Lei Complementar, que não integre a base de cálculo de outros tributos; e que a sua incidência ocorra somente após o fim da transição do ICMS.

Sabemos da importância e da urgência da reforma tributária para o desenvolvimento econômico e a garantia de segurança jurídica do País, entretanto muito nos preocupam os possíveis prejuízos, ainda não esclarecidos, como o aumento de impostos e a destinação dos recursos da arrecadação.

Junto à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e a demais federações, debatemos e levamos até o Congresso alguns pontos importantes para aperfeiçoar as diretrizes e o texto das propostas da reforma tributária. O nosso objetivo é que a mudança traga alterações para a tributação do País por meio de uma medida viável e benéfica para todos, sem aumento da carga tributária. É preciso que as demandas do agro – como a elaboração de um estudo econômico para avaliar uma possível necessidade de redução da alíquota do setor e a ampliação do limite dos produtores não obrigados ao regime do IVA – também sejam consideradas.

Diante desses pontos, apesar de necessária, a mudança no sistema tributário deve ser mais discutida, para que a sociedade e os setores produtivos da economia entendam os seus verdadeiros impactos. ■